

PORTARIA Nº. 0247/2022-GABS/SEPLAD, DE 22 DE AGOSTO DE 2022
DOE Nº 35.086, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nos termos do Decreto Governamental de 01 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.918, de 01 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 55/2022-DSP/SEPLAD, de 16 de março de 2022, que fixa as diretrizes para a realização da atualização cadastral dos agentes públicos ativos vinculados aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará; e,

CONSIDERANDO a Portaria nº. 0202/2022-GABS/SEPLAD, de 07 de julho de 2022, que prorrogou o prazo de realização da atualização cadastral;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar os prazos estabelecidos no Art. 7º. da Portaria nº.55/ 2022-DSP/SEPLAD para os órgãos e entidades validarem das informações prestadas pelos agentes públicos após a prorrogação do término da atualização cadastral, conforme seu quantitativo, observando os seguintes prazos:

I – Órgãos com quantitativo de até 1.000 agentes públicos, prazo máximo 30 (trinta) dias.

II – Órgãos com quantitativo entre 1.001 até 2.999 agentes públicos, prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

III – Órgãos com quantitativo acima de 3.000 agentes públicos, prazo máximo de 90 (noventa) dias

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, 22 de agosto de 2022.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração